ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
22 / 04 / 2008
Katia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 231, DE 22 DE ABRIL DE 2.008.

"Altera a Ementa e o Art. 1º da Lei nº388/97 de 10 de março de 1997, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterada a ementa da Lei nº388/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro, até o limite de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), a título de colaboração ao "LAR ESPÍRITA AMOR E CARIDADE", Entidade Mantenedora do Lar do Idoso, na forma que especifica e dá outras providências".

Art. 2º - Fica, também, por força da presente lei, alterado o art. 1º da Lei nº388/97, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio financeiro, a título de colaboração, até o limite de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), a partir de 01 de maio de 2008, ao **LAR ESPÍRITA AMOR E CARIDADE**, Entidade mantenedora do Lar do Idoso, localizado à Rua 56, Quadra 20, Centro, reconhecido de utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, pela Lei Municipal nº 362/96, de 11/03/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada a Lei Municipal nº 139/2006 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e oito (22/04/2008).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO